Divergência de Crédito

Posicionamento do Credor Premier Comércio Atacadista de Materiais Elétricos Hidráulicos e Materiais

1. Trata-se de divergência de crédito apresentada pelo credor Premier Comércio Atacadista de Materiais Elétricos Hidráulicos e Materiais por meio da qual informa ter fornecido materiais para a Recuperanda e ter que teria gerado o crédito incluído na recuperação judicial.

Posicionamento do Administrador Judicial

2. Este Administrador Judicial verificou que o crédito listado pela Recuperanda em favor do Premier Comércio Atacadista de Materiais Elétricos Hidráulicos e Materiais é de R$ 730,80 (setecentos e trinta reais e oitenta centavos), na Classe IV, Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.

3. A Supervia apresentou posicionamento por meio do qual afirma que o valor constante do Quadro Geral de Credores está correto.

4. O credor não apresenta documentos ou argumentos capazes de comprovar a existência de valor diverso do indicado pela Recuperanda.

5. Nesse sentido, este Administrador Judicial mantém o crédito listado pela Recuperanda em favor de Premier Comércio Atacadista de Materiais Elétricos Hidráulicos e Materiais no valor de R$ 730,80 (setecentos e trinta reais e oitenta centavos), na Classe IV, Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.

Rio de Janeiro, 13 de setembro de 2021.

E. FERREIRA GOMES ADVOGADOS
EVANDRO P. G. FERREIRA GOMES
OAB/RJ 137.473